



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,  
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa.  
o Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

E: 6091

*(ver canto superior direito)*

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 1736/XIV/2.ª (BE)  
Esclarecimento sobre as medidas de apoio para as escolas de condução

Em resposta à Pergunta n.º 1736/XIV/2.ª, formulada pelos senhores Deputados do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital de informar V. Exa. o seguinte:

#### Análise

Através da presente pergunta parlamentar, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) manifestou preocupação relativamente a dúvidas que têm surgido quanto ao funcionamento e medidas de apoio às escolas de condução.

Está em causa a invocada exclusão das escolas de condução dos programas de apoio às empresas Apoiar.pt e do Apoiar Rendas por não cumprirem os critérios de elegibilidade, designadamente a exigência de capitais próprios positivos. Sendo que, segundo informações das organizações representativas do sector, o investimento recorrente em novas viaturas leva a que muitas escolas de condução apresentem capitais próprios negativos, porquanto a amortização do investimento tem efeito durante o exercício da atividade anos após a compra.

A estas questões acrescem dúvidas entre os instrutores e empresários das escolas de condução sobre se poderiam abrir no dia 19 de abril.



Neste sentido, o Grupo Parlamentar do BE solicitou ao Governo que, por intermédio do Ministério da Economia e da Transição Digital, preste esclarecimentos quanto ao seguinte:

- 1. Tem o Governo conhecimento da situação?*
- 2. Está o Governo disponível para esclarecer as dúvidas sobre o plano de abertura de atividade, designadamente sobre se as escolas de condução estão incluídas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021?*
- 3. Está o Governo a tomar as diligências necessárias para que os critérios de elegibilidade previstos nos programas de apoio Apoiar.pt e Apoiar Rendas sejam adaptados às realidades empresariais dos diversos sectores da economia portuguesa?*

#### **Resposta**

Antes de mais, cumpre salientar que as escolas de condução já retomaram o respetivo funcionamento. Quanto às demais preocupações e dúvidas suscitadas, releva mencionar que a área governativa da economia acompanha diariamente, em permanente articulação com as estruturas da sociedade civil, a situação económica e epidemiológica, bem como a situação dos diferentes setores de atividade económica.

Estando a área governativa da economia plenamente ciente dos pesados efeitos que as restrições têm para as atividades económicas, a adoção de medidas restritivas tem sido acompanhada de medidas de apoio às empresas, focadas em três pilares: apoios à tesouraria, apoios ao arrendamento e apoios à manutenção do emprego. Estas medidas têm também subjacente o objetivo da alocação dos apoios por forma a preservar a capacidade produtiva do país, dando particular atenção aos setores da economia mais afetados pela atual conjuntura. Nesse sentido, as escolas de condução foram abrangidas, designadamente, pelo programa Apoiar.

Sucedem que a concessão de apoios não pode deixar de se pautar por critérios ou requisitos de elegibilidade. No caso do programa «Apoiar», foram múltiplas as evoluções no sentido de intensificar e estender a abrangência dos apoios. Em particular no que diz respeito às dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social, bem como no que concerne à existência de capitais próprios negativos em 2019, as regras iniciais foram revistas, permitindo às empresas o acesso à candidatura, sob condição de regularização das situações descritas até ao prazo limite para subscrição do termo de aceitação do apoio.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,  
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

O programa Apoiar, em particular nas modalidades Apoiar.pt e Apoiar Rendas, foi revisto em diversas matérias, destacando-se ainda como exemplos, entre outros: o reforço em 50% dos limites de apoio para as empresas com quebras de faturação superiores a 50% no ano de 2020, comparativamente com 2019; a abrangência de outras formas de locação imobiliária, para além dos contratos de arrendamento; o alargamento a Empresários em Nome Individual sem contabilidade organizada, com ou sem trabalhadores.

### Conclusão

No momento presente, as escolas de condução já retomaram a respetiva atividade e o programa Apoiar, cujas candidaturas iniciaram, na sua primeira modalidade, no final de novembro, sofreu evoluções diversas no sentido de melhor se adaptar às diferentes realidades dos setores económicos mais afetados por via das medidas de saúde pública tomadas como consequência do surto pandémico.

Com os melhores cumprimentos,

*Com a consideração pessoal do,*

O Chefe do Gabinete

Pedro Reis